



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

100000 NORTE
PUBLICADO
EM
03.07.2007
POY. D-5

LEI Nº 036/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos à EMATER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal de Mauá da Serra/PR, autorizado a transferir recursos ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER, a título de contribuição, para planejamento, coordenação e execução de programas de assistência técnica e extensão rural no município, mediante Termo de Acordo formalizado estabelecendo as condições específicas, inclusive valores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de julho, do ano de dois mil e sete. (02.07.2007).

Hermes Wicthoff
Hermes Wicthoff
PREFEITO MUNICIPAL